



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2024/00157

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O I Encontro Regional dos Juízes da Rede Internacional da Haia – América Latina e Caribe, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, contemplará a presença de ministros, desembargadores, juízes, conferencistas, juristas, especialistas, professores, advogados e servidores nacionais e estrangeiros. Grande parte deles são falantes nativos da Língua Espanhola e da Língua Inglesa.

1.2. Sendo assim, a prestação de serviços de tradução (simultânea e consecutiva) de Língua Espanhola para Língua Portuguesa (e vice-versa), e de Língua Inglesa para Língua Portuguesa (e vice-versa) são indispensáveis, considerando-se que, na ausência de tais recursos, o acesso dos participantes aos conteúdos das palestras, bem como aos trabalhos a serem desenvolvidos nas mesas de debates, restarão prejudicados.

1.3. Cabe destacar que, além do evento propriamente dito, será disponibilizado um hot site, referente ao Encontro, bilíngue (Português e Espanhol), com informações e notícias do evento para os participantes. Por tal motivo, caberá ao tradutor/ revisor a versão dos textos que forem publicados pela Assessoria de Comunicação do TRF2 no hot site antes e depois de concluído o evento.

1.4. Por outro lado, cabe ressaltar que a contratação de empresa tradutora visa atender também às determinações legais Lei 13.146/2015, que obriga os órgãos públicos a fazerem um atendimento prioritário e individualizado às pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania. O art. 71 da referida lei determina que “Os congressos, os seminários, as oficinas e os demais eventos de natureza científico-cultural promovidos ou financiados pelo poder público devem garantir as condições de acessibilidade e os recursos de tecnologia assistiva”.

1.5. Concluindo, é primordial que a Administração Pública esteja comprometida em promover e subsidiar os meios necessários ao pleno exercício da cidadania de todos os indivíduos.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual. Foi solicitada inclusão de ID na programação orçamentária de 2024.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS COMPREENDEM O SEGUINTE:

3.1.1. Serviço 1 - Tradução simultânea e consecutiva, conforme a necessidade, da Língua Espanhola para a Língua Portuguesa e vice-versa, e de Língua Inglesa para a Língua Portuguesa e vice-versa, compreendendo o fornecimento de sistema completo de tradução, cabines com isolamento acústico, microfones e equipamentos receptores de áudio, com fones de ouvido, em quantidade suficiente para atender a todos os participantes do evento;

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2ETP202400157A

3.1.2 **Serviço 2 - Tradução e revisão de textos da Língua Portuguesa para a Língua Espanhola**, para publicação imediata no hotsite criado para o evento;

3.2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DOS OBJETOS:

3.2.1. **Serviço 1 - Tradução de língua estrangeira:**

3.2.1.1. Tradução simultânea: Consiste na conversão oral do discurso do orador para a língua traduzida, realizada de forma simultânea pelo intérprete, sem pausas e sem contato entre orador e o intérprete. O profissional deve realizar a tradução em tempo real, utilizando a central de intérpretes, por onde ele escuta o palestrante e traduz simultaneamente para os participantes do evento.

3.2.1.2. Tradução consecutiva: É realizada na sequência da fala de uma ou duas frases do orador. O profissional deve realizar a tradução se postando ao lado do orador.

3.2.1.3. O objeto deve conter os serviços de intérpretes que façam interpretação **simultânea e consecutiva** em número suficiente para atender a reunião plenária e mais 03 (três) grupos de trabalho que atuarão de forma simultânea após as plenárias.

3.2.1.4. Os idiomas estrangeiros previstos neste instrumento são o **Espanhol** e o **Inglês**.

3.2.1.5. A empresa fornecedora do serviço deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.2.1.5.1. Disponibilizar cabines de tradução simultânea com console e cadeiras. Locação e montagem de cabines acarpetadas com equipamentos de tradução simultânea/sonorização, *headphones*, microfones, controle de intérpretes, transmissores com 03 canais, cadeiras e isolamento acústico. A instalação das cabines deverá incluir todo o cabeamento necessário ao perfeito funcionamento e serem feitas com antecedência mínima de 24 horas antes da data do evento, sem ônus adicional ao evento, por técnicos da contratada com a previsão de realização dos devidos testes. Devem ser eliminadas as causas de qualquer interferência na transmissão para a perfeita recepção do áudio.

3.2.1.5.2. As cabines para interpretação simultânea devem possuir isolamento acústico e devem medir entre 1,70m e 2m de largura, profundidade e altura, além de atender às normas técnicas: ABNT NBR ISO 2603 e 4043.

3.2.1.5.3. Locação de equipamentos de interpretação/tradução simultânea infravermelho, que atendam às normas vigentes e aos padrões da APIC – Associação Profissional de Intérpretes de Conferência e da AIIC – Associação Internacional de Intérpretes de Conferências. Todo o sistema de conferência deve ainda atender às normas técnicas IEC 60914 e IEC 61603, além de suas normas específicas, e devem incluir *headsets* para intérpretes e sistema de gerenciamento de inscrição de palavra.

3.2.1.5.4. Locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter *crossstalk attenuation* maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os kits de higienização informados, e ainda devem atender a um público estimado em 200 (duzentas) pessoas.



3.2.1.5.5. Central de distribuição, controle e recolhimento dos fones de ouvido, com profissional capacitado responsável pela distribuição, controle e recolhimento dos fones de ouvido com os respectivos equipamentos receptores, assim como, pela imediata substituição de equipamentos que, porventura, apresentem algum tipo de defeito. O profissional deverá chegar com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início e permanecer no local até o completo recolhimento dos equipamentos. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 3.2.1.5.6 deste Estudo Técnico Preliminar.

3.2.1.5.6. Serviços de intérpretes de profissionais capacitados e especializados em interpretação simultânea e consecutiva nos idiomas: Português/**Espanhol** e Português/**Inglês**. Os profissionais deverão comprovar experiência mínima de atuação em serviços de interpretação na área jurídica. Os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento e permanecer no local até a conclusão do serviço. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas conforme abaixo:

a) Mulheres: *tailleur* ou terninho social escuro, com decote moderado - e quando saia, na altura do joelho - limpos e bem cuidados; sapatos clássicos, limpos e confortáveis; meia calça fio 15 preta em perfeitas condições e com um par sobressalente; cabelos presos ou bem escovados; unhas bem cuidadas e em cores discretas, joias ou bijuterias discretas, maquiagem leve e postura elegante;

b) Homens: terno completo, escuro, camisa branca e gravata sóbria, limpos e bem cuidados; sapatos sociais, limpos e confortáveis; cabelos limpos e penteados.

3.2.1.5.7. Locação de microfone tipo Headset, com sistema sem fio Cabeça, contendo Transmissor, Receptor e Microfone Headset. Especificações mínimas:· Certificado pela Anatel· Faixa de Operação (sob condições típicas): Aproximadamente 75m· Conector de áudio: XLR balanceado e P10· Conector de áudio de transmissor: Mini TQG (4 pinos)· Resposta de Frequência de áudio: 50Hz a 15kHz· Potência de Transmissão de RF: 10mW máx· Nível máximo de saída (@ mic 48kHz com 1kHz de desvio): -16dBV (XLR), -22dBV (P10)· Duração das pilhas: Até 10h com 2 pilhas pequenas (AA)· Faixa dinâmica: >90dB Distorção máxima do sistema (mic 48kHz com 1kHz de desvio): <1% típico.

3.2.1.5.8. Técnico operador para interpretação/tradução simultânea e transmissão para reuniões em espaços multifuncionais. O profissional deve ser especializado em manutenção e operacionalização dos equipamentos de interpretação/tradução simultânea e deverá realizar, antes do evento, testes e ajustes técnicos dos equipamentos. O profissional deve possuir conhecimento em mapeamento de projetos de frequência, para o caso de transmissão simultânea em ambientes multifuncionais. O profissional deverá chegar com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início do evento e permanecer no local até a conclusão do serviço. O profissional deverá apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 3.2.1.5.6 deste Estudo Técnico Preliminar.

3.2.1.5.9. Locação e montagem de equipamento de sonorização ambiente, composto de caixas acústicas de 250 watts RMS, com pedestais, 3 microfones com fio e pedestal de mesa, 01 microfone com fio de lapela, 1 microfone de mão sem fio, mesa de som, amplificador, cabos e conectores necessários à instalação dos equipamentos e 01 canal de interpretação para atender a um público de até 200 pessoas.



3.2.1.5.10. A contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da prestação do serviço, currículo dos respectivos tradutores /intérpretes.

3.2.1.5.11. Não haverá obrigatoriedade de que os tradutores sejam juramentados; porém, far-se-á necessária a comprovação da experiência dos profissionais na atuação de eventos do meio jurídico dos quais a contratada foi convocada.

3.2.1.5.12. Os intérpretes deverão trabalhar durante todo o evento e apresentar-se com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência do início do evento, devidamente trajados, em conformidade com o item 3.2.1.5.6 deste Estudo Técnico Preliminar.

3.2.1.5.13. Fica a critério do TRF2 recusar o prestador de serviço que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas e a contratada suscetível a penalidade.

3.2.1.5.14. A contratada ficará responsável pela guarda, instalação, operação, controle, distribuição e recolhimento de todos os receptores e equipamentos locados. A distribuição e guarda dos fones ficará a cargo de funcionários da contratada, que deverão permanecer no local do evento, até a completa restituição dos equipamentos e documentos, se for o caso.

3.2.1.5.15. Toda mobília, equipamentos técnicos, estruturas temporárias e demais peças deverão ser entregues com antecedência de 24 horas do início do evento (dia 14 de maio de 2024), no local do Encontro (Forte de Copacabana).

3.2.1.5.16. A montagem do sistema de credenciamento deverá ser realizada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

3.2.1.5.17. A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos para o local do evento, instalação na véspera do evento (dia 14/5/2024) e sua retirada no dia 18 de maio de 2024.

3.2.1.5.18. A contratada estará obrigada ao descarregamento e à montagem do respectivo objeto e ambientes, sendo que não serão aceitas peças com quaisquer avarias, estando obrigada à substituição imediata.

3.2.1.5.19. A contratada deverá providenciar a substituição de equipamentos e/ou suprimentos defeituosos e/ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço e/ou às demandas dos organizadores, em até 2 (duas) horas antes do início do evento.

3.2.1.5.20. A contratada deverá fornecer, com antecedência mínima de 48 horas do evento, planilha com os turnos e os seguintes dados dos profissionais:

- A. nome completo,
- B. número e tipo do documento de identificação,
- C. número do cadastro de pessoa física (CPF)
- D. telefone celular de cada profissional.



3.2.1.5.21. A contratada deverá, ainda, listar todos os materiais e equipamentos a serem utilizados no evento, bem como os modelos, marcas e placas, tanto dos veículos que transportam equipes, materiais e equipamentos, quanto dos veículos locados.

3.2.2. Serviço 2 - Da revisão/tradução de textos: A revisão/tradução dos textos será efetuada sob demanda, ressaltando-se que, a fim de serem publicados no hot site do evento, os textos revisados/traduzidos devem ser enviados em até 2 (duas) horas após a solicitação.

3.2.2.1. A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes equipamentos /serviços:

3.2.2.1.1. Serviços de revisor/tradutor de profissional capacitado especializado em interpretação no idioma Espanhol. O profissional deverá comprovar experiência mínima de atuação em serviços na área jurídica para revisar/traduzir textos que serão publicados no hot site do evento.

3.2.2.1.2. Os trabalhos do revisor/tradutor terão início em 1º de abril de 2024 e terminarão no dia 31/05/2024.

3.2.2.1.3. As traduções/revisões deverão ser enviadas para o e-mail da Assessoria de Comunicação (**comunicacao@trf2.jus.br**) no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar do recebimento da solicitação.

3.2.2.1.4. Durante os dias de evento, os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início e permanecer no local até a conclusão do serviço.

3.2.2.1.5. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 3.2.1.5.6 deste Estudo Técnico Preliminar.

3.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.3.1. Para o **Serviço 1 (Tradução simultânea e consecutiva)**, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado serviços de tradução simultânea e consecutiva de Língua Espanhola para a Língua Portuguesa e vice-versa, bem como da Língua Inglesa para a Língua Portuguesa e vice-versa, compreendendo o fornecimento de sistema completo de tradução, cabines de tradução com isolamento acústico e equipamentos de áudio para tradução verbal.

3.2.3.2. Para o **Serviço 2 (Tradução/revisão textual)**, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado serviços de tradução simultânea de idiomas estrangeiros para a língua portuguesa e vice-versa.

3.2.3.3. No atestado deve estar explícito: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado, o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão e a especificação dos serviços executados ou em execução.

3.2.3.4. Os atestados/certidões deverão conter a descrição do serviço prestado, bem como informações sobre o número do contrato vinculado, a vigência e a data de início dos serviços prestados, restando reservado ao TRF2 o direito de consultar a pessoa



jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre os serviços prestados.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. Pretende-se contratar uma única empresa que efetue os serviços (tradução simultânea, consecutiva, e versão/revisão/tradução textual).

4.2. O "serviço 1" será executado durante o I Encontro Regional dos Juízes da Rede Internacional da Haia – América Latina e Caribe nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2024.

4.3. Já o "serviço 2" deverá ser prestado a partir do dia 1º de abril até 31 de maio de 2024, uma vez que se trata de revisão/tradução textual de conteúdo publicado no hotsite do evento, que antecederão o evento e finalizarão quando o hotsite for desativado.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para o atendimento da necessidade que se apresenta, não há alternativa viável além da contratação de serviço profissional especializado, considerando tratar-se de tarefa que exige mão de obra qualificada, com formação específica nas línguas apontadas e conhecimento de técnica de tradução simultânea/consecutiva nas línguas inglesa e espanhola, e de revisão textual em língua espanhola.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com orçamento prévio, o valor da contratação é, em média, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O orçamento prévio consta do seguinte documento: TRF2-INC-2024/00812.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A fim de atender ao critério de acessibilidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução, revisão /tradução textual e interpretação em Libras com vistas a atuar no I Encontro Regional dos Juízes da Rede Internacional da Haia – América Latina e Caribe, conforme abaixo:

7.1.1 A contratada ficará encarregada de promover o serviço de **tradução simultânea e consecutiva da Língua Espanhola para a Língua Portuguesa e vice-versa, bem como da Língua Inglesa para a Língua Portuguesa e vice-versa**, compreendendo o fornecimento de sistema completo de tradução, cabines de tradução com isolamento acústico, equipamentos de áudio para tradução verbal e profissionais capacitados.

7.1.2. No tocante à tradução/revisão textual, sua tarefa seria direcionada ao hotsite; para tanto, atuará antes da realização do evento, pois a ferramenta será disponibilizada em abril de 2024, e encerrará sua atuação no dia 31 de maio de 2024, data em que o hotsite será desativado.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



Como se trata de serviço a ser prestado para uma única atividade, qual seja, o I Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional da Haia, o parcelamento não cabe por não justificar vantagem econômica para a Administração. Ou seja, o objeto se compõe de itens inter-relacionados e o seu agrupamento viabiliza a prestação dos serviços por uma única empresa. A consecução do objeto em vários contratos maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Promover a acessibilidade durante o I Encontro Regional dos Juizes da Rede Internacional da Haia – América Latina e Caribe, uma vez que se trata de evento promovido pelo TRF2 e o órgão não dispõe do serviço e nem de equipamentos necessários para tal tarefa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A Contratante deve verificar se o espaço do evento comporta a instalação das cabines de tradução simultânea;

10.2. A Contratante deverá viabilizar junto ao espaço disponibilizado para realizar o evento uma infraestrutura adequada para instalação dos equipamentos necessários à tradução, como no caso as cabines para a tradução simultânea.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se tem conhecimento se há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Considerando tratar-se de contratação de serviço de tradução simultânea e consecutiva, bem com de revisão/interpretação textual, não se vislumbram impactos ambientais, já que todo o material da empresa contratada será locado, não havendo descarte.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com os esclarecimentos prestados anteriormente, a contratação é viável e necessária, uma vez que, sem a empresa responsável pelas traduções, os participantes do evento não terão acesso aos conteúdos em sua plenitude.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

ANDRE WILSON ALVES CAMODEGO
Assessor(a) de Comunicação
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

